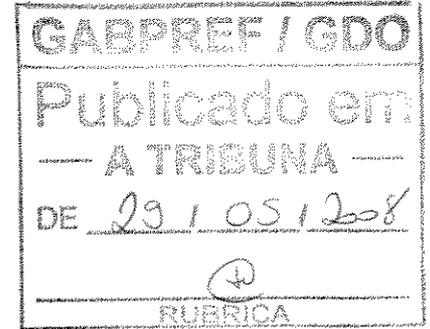




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 7.445

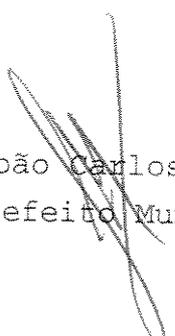
Delimita logradouro público no bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Antônio Profilo**, denominada pela Lei nº 2.812, de 08 de janeiro de 1981, tem início na Rua Manoel Ventura (ponto de coordenadas UTM E= 362.215,44 e N= 7.755.489,73), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.218,04 e N= 7.755.601,87), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2662756/08

/stn